

Os(as) candidatos(as) presentes foram arguidos sucessivamente pelos examinadores e as questões formuladas pela Comissão foram respondidas.

Findas as arguições, em sessão reservada, cada examinador(a) atribuiu suas notas em impresso próprio, que foi lacrado, protocolado e entregue à responsabilidade da Assistentia Acadêmica do ICMC.

Prova Didática

Para a Prova Didática, a Comissão Julgadora elaborou uma lista com 10 pontos, baseada no conteúdo do programa constante no Edital e aprovada pelos(as) candidatos(as), a seguir transcrita:

Lista de Pontos para a Prova Didática

1. Modelos de Processo de Desenvolvimento de Software e Qualidade de Processo
2. Níveis organizacionais e tipos de Sistemas de Informação
3. Fases de Análise e Projeto de Software
4. Gerenciamento de Projetos de Software: planejamento, métricas e estimativas.
5. Qualidade de Software e Métodos e Técnicas para Verificação e Validação de Software
6. Gerenciamento de Configuração de Software e Manutenção
7. Aplicações integradas empresariais: Sistemas Integrados de Gestão Empresarial
8. Modelagem e Gestão de Processos de Negócio
9. Sistemas de Apoio à Decisão e Inteligência Empresarial (BI)

10. Gestão estratégica e Governança de TI

Os(as) candidatos(as) ministraram aula sobre os pontos sorteados e entregues por escrito 24 horas antes da realização da prova, conforme exigido no inciso II do artigo 137, do Regimento Geral da USP. O candidato Leonardo Tórtoro Pereira sorteou o ponto 07 – “Aplicações integradas empresariais: Sistemas Integrados de Gestão Empresarial” e realizou a prova em 53 min; a candidata Lina Maria Garces Rodriguez sorteou o ponto 09 – “Sistemas de Apoio à Decisão e Inteligência Empresarial (BI)” e realizou a prova em 49 min e o candidato Pedro Henrique Dias Valle sorteou o ponto 02 – “Níveis organizacionais e tipos de Sistemas de Informação” e realizou a prova em 46 min.

A Comissão julgou o material didático, a adequação e domínio do conteúdo, a motivação, a dinâmica da aula, o planejamento e execução, a comunicação didática, e uso de recursos.

Findas as aulas, em sessão reservada, cada examinador(a) atribuiu suas notas em impresso próprio que foi lacrado, protocolado e entregue à responsabilidade da Assistentia Acadêmica do ICMC. Em todas as provas, cada membro da Comissão julgou os(as) candidatos(as) individualmente.

Todos os prazos estabelecidos no Edital de Abertura de Concurso e no Regimento Geral da USP foram devidamente respeitados. As notas foram proclamadas em sessão pública.

Esta Comissão Julgadora acompanhou as provas do concurso, atribuindo aos(as) candidatos(as) as notas que se acham transcritas no quadro anexo, indicando à Congregação do ICMC, a candidata Lina Maria Garces Rodriguez com 05 indicações, para provimento efetivo de um cargo para Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, para o Departamento de Sistemas de Computação, conforme Edital ATAC/ICMC/USP nº 025/2023.

Decisão da Congregação:

A Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e Computação, da USP, em sessão de 01 de setembro de 2023 homologou, por unanimidade dos membros presentes, o relatório apresentado pela Comissão Julgadora.

EDITAL CSCRH-SC/USP 035/2023

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo convoca o candidato DENNER DIAS BARROS comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 – Parque Arnold Schmidt, São Carlos – SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1240722, junto ao Departamento de Matemática, conforme Edital ATAC/ICMC/USP nº 016/2023 e Edital ATAC/ICMC/USP nº 061/2023, Abertura de Inscrições para o Concurso de Títulos e Provas e de Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente EDITAL CSCRH-SC/USP 036/2023

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo convoca o candidato BRUNA CAROLINA RODRIGUES DA CUNHA comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 – Parque Arnold Schmidt, São Carlos – SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1240730, junto ao Departamento de Ciências de Computação, conforme Edital ATAC/ICMC/USP nº 015/2023 e Edital ATAC/ICMC/USP nº 062/2023, Abertura de Inscrições para o Concurso de Títulos e Provas e de Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL IF-51/2023

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, Ref. MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Física dos Materiais e Mecânica realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de julho de 2023, de acordo com o Edital IF-49/2022 de abertura de Inscrições, publicado no D.O.E. de 12/11/2022

• EDUARDO TREMEA CASALI

Tendo em vista a indicação do candidato acima discriminado, a Comissão Julgadora do Concurso Público de Títulos e Provas apresentou o seguinte Relatório Final que foi homologado na 598ª Sessão Ordinária da Congregação realizada em 31/08/2023: “Diante do resultado, os membros da Comissão Julgadora indicaram, por unanimidade, o Dr. Eduardo Trema Casali para o provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Física dos Materiais e Mecânica desta Unidade. São Paulo, 06 de julho de 2023”. Assina a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores Andrey Yuryevich Mikhaylov (IFT/UNESP) – pesquisador III, Carmen Alicia Nuñez (IAFE/Univ. Buenos Aires) – professor associado, Nelson Ricardo de Freitas Braga (UFRJ) – professor titular, Jorge Antonio Zanelli Iglesias (CECS/Valdivia-Chile) – professor associado e Gustavo Alberto Burdman (FMA/IFUSP) – professor titular/Presidente. Processo nº 22.1.707.43.4.

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL IF-52/2023

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, Ref. MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Experimental realizado nos dias 10 e 11 de julho de 2023, de acordo com o Edital IF-02/2023 de abertura de Inscrições, publicado no D.O.E. de 03/01/2023

• RAFAEL FERREIRA PINTO DO REGO BARROS

Tendo em vista a indicação do candidato acima discriminado, a Comissão Julgadora do Concurso Público de Títulos e Provas apresentou o seguinte Relatório Final que foi homologado na 598ª Sessão Ordinária da Congregação realizada em 31/08/2023: “Diante do resultado, os membros da Comissão Julgadora indicaram, por unanimidade, o Dr. RAFAEL FERREIRA

PINTO DO REGO BARROS para o provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Física Experimental desta Unidade. São Paulo, 11 de julho de 2023”. Assina a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores Carlos Henrique Monken (UFMG) – Professor Titular, Nadja Kolb Bernardes (UFPE) – Professor Adjunto, Christiano José Santiago de Matos (UNIV.MACKENZIE) – Professor Adjunto, Cleber Renato Mendonça (IFSC/USP) – Professor Titular e Oscar José Pinto Éboli (FMA/IFUSP) – Professor Titular/Presidente. Processo nº 23.1.4.43.4.

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL IF-53/2023

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, Ref. MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Aplicada realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de julho de 2023, de acordo com o Edital IF-01/2023 de abertura de Inscrições, publicado no D.O.E. de 03/01/2023

• GERMANO MAIOLI PENELLO

Tendo em vista a indicação do candidato acima discriminado, a Comissão Julgadora do Concurso Público de Títulos e Provas apresentou o seguinte Relatório Final que foi homologado na 598ª Sessão Ordinária da Congregação realizada em 31/08/2023: “Diante do resultado, os membros da Comissão Julgadora indicaram, por unanimidade, o Dr. Germano Maioli Penello para o provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Física Aplicada desta Unidade. São Paulo, 27 de julho de 2023”. Assina a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores Antonio Ricardo Zanatta (IFSC/USP) – Professor Associado, Koiti Araki (IQ/USP) – Professor Titular, Sandra Helena Pulcinelli (IQ/UNESP-Araraquara) – Professor Titular, Valmir Antônio Chitta (FMT/IFUSP) – Professor Associado e Márcia Carvalho de Abreu Fantini (FAP/IFUSP) – Professor Titular/Presidente. Processo nº 23.1.3.43.8.

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL IF-54/2023

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, Ref. MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Geral realizado nos dias 31 de julho, 01, 02 e 03 de agosto de 2023, de acordo com o Edital IF-03/2023 de abertura de Inscrições, publicado no D.O.E. de 03/01/2023

• LUCAS MEDEIROS CORNETTA

Tendo em vista a indicação do candidato acima discriminado, a Comissão Julgadora do Concurso Público de Títulos e Provas apresentou o seguinte Relatório Final que foi homologado na 598ª Sessão Ordinária da Congregação realizada em 31/08/2023: “Diante do resultado, os membros da Comissão Julgadora indicaram, por unanimidade, o Dr. Lucas Medeiros Cornetta para o provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Física Geral desta Unidade. São Paulo, 03 de agosto de 2023”. Assina a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores Italo Nunes de Oliveira (UFAL) – Professor Adjunto, Luis Gregório Godoy de Vasconcelos Dias da Silva (FMT/IFUSP) – Professor Associado, Vivian Vanessa França Henn (UNESP/Araraquara) – Professor Associado, Willian Ricardo Rocha (UFMG) – Professor Associado e Lucy Vitória Credidio Assali (FMT/IFUSP) – Professor Associado /Presidente. Processo nº 23.1.5.43.0.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Edital CSCRH-SP 101/2023

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Geociências da USP convoca o candidato ANDRES FABIAN SALAZAR NARANJO a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhsaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1005898, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Mineralogia e Geotectônica, conforme Edital ATAC Nº 01/2023 de abertura de inscrições publicado no D.O.E. de 17/01/2023, com retificação em 10/04/2023 e Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação Edital ATAC Nº 30/2023, publicado no D.O.E. de 18/08/2023.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E

ESTATÍSTICA

COMUNICADO

A Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em sua 652ª sessão realizada em 24.08.2023, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos: 1) Mario Alexandre Gazzirio, 2) Didier Augusto Vega Oliveros, 3) Graziela Ferreira Guarda, 4) Sandro Márcio da Silva Preto, 5) Fabíola Martins Campos de Oliveira Genari, 6) Maysa Malfica Garcia de Macedo, 7) Fábio Happ Botler, 8) Wilson Kazuo Mizutani, 9) Carlos Eduardo Pires de Camargo, 10) Tássio Naia dos Santos, 11) Suzana de Siqueira Santos, 12) Jandson Santos Ribeiro Santos, 13) Mituhiro Fukuda, 14) Félix Carvalho Rodrigues, 15) Renzo Gonzalo Gómez Diaz, 16) Murilo Gleyson Gazzola, 17) Kattiana Fernandes Constantino, 18) Helena de Almeida Maia, ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em RDIDP, claro/cargo no 1237780, do Departamento de Matemática, conforme Edital ATAC - 011/2023, publicado no D.O.E. de 06.04.2023 Foi aprovada, também, a Comissão Julgadora que deverá estar constituída dos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Roberto Marcondes Cesar Junior (Titular – IME-USP), Arnaldo Mandel (Titular – sênior – IME-USP), Teresa Bernarda Ludermin (Titular – UFPE), Thais Vasconcelos Batista (Titular – UFRN), Agma Juci Machado Traina (Titular – ICMC-USP). Membros Suplentes: João Eduardo Ferreira (Titular – IME-USP), Junior Barrera (Titular – IME-USP), Cláudio Leonardo Lucchesi (Emérito – UNICAMP), Sinai Robins (Titular – IME-USP), Ernesto Julian Goldberg Birgin (Titular – IME-USP), Anna Helena Reali Costa (Titular – EP-USP), Ana Lucia Ceterlich Bazzan (Titular – UFRGS), Maria das Graças Volpe Nunes (Titular – sênior – ICMC-USP), Luis da Cunha Lamb (Titular – UFRGS), Gerson Zaverucha (Titular – UFRJ), Fabio Gagliardi Cozman (Titular – EP-USP), Jaime Simão Sichman (Titular – EP-USP), Mario Roberto Follheda Benevides (Titular – aposentado – UFRJ), Ruy José Guerra Barretto de Queiroz (Titular – UFPE), Carlos Henrique Costa Ribeiro (Titular – ITA), Thiago Alexandre Salgueiro Pardo (Associado – ICMC), Christina von Flach Garcia Chavez (Associada – UFBA), Marta Lima de Queiros Mattoso (Titular – UFRJ), Guilherme Horta Travassos (Titular – UFRJ), Altigran Soares da Silva (Titular – UFAM), Cecília Mary Fischer Rubira (Titular – UNICAMP), Maria Cecília Baranauskas (Titular – UNICAMP), Tayana Uchôa Conte (Titular – UFAM), Rossana Maria de Castro Andrade (Titular – UFC), Elisa Yumi Nakagawa (Associada – ICMC-USP), José Carlos Maldonado (Titular – sênior – ICMC-USP), Patricia Duarte de Lima Machado (Titular – UFCG), Paulo Cesar Masiero (Titular – aposentado – ICMC-USP), Carlos Alberto Heuser (Titular – aposentado – UFRGS), Celina Miraglia Herrera de Figueiredo (Titular – UFRJ), Claudia Maria Bauzer Medeiros (Titular UNICAMP), Carla Maria Dal Sasso Freitas (Titular – UFRGS), Claudia Linhares Sales (Titular – UFCE), Leila Ribeiro (Titular – UFRGS), Clarisse Siecknius de Souza (Emérita – PUC-Rio), Fernando José Von Zuben (Titular – UNICAMP), Wagner Meira Junior (Titular – UFMG), Rodolfo Jardim de Azevedo (Titular – UNICAMP), Augusto Cezar Alves Sampaio (Titular – UFPE), Marco Túlio de Oliveira Valente (Associado – UFMG), João Carlos Setubal (Titular – IQ-USP), Paulo Henrique Monteiro Borba (Titular – UFPE), Tomasz Kowaltowski (Titular – aposentado – colaborador – UNICAMP), Flávio Rech Wagner (Titular – aposentado – UFRGS), Valmir Carneiro Barbosa (Titular – UFRJ), Nivio Ziviani (Emérito – UFMG), Roberto da Silva Bigonha (Emérito – UFMG). . (Proc. USP nº 2023.1.290.45.3).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 08/2023, Processo Nº 27P-22039/2023, para preenchimento da função/perfil: MEDICO / Médico Ginecologista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 1 - Nome - RENAN MASSAO NAKAMURA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 08/2023, Processo Nº 27P-22039/2023, para preenchimento da função/perfil: MEDICO / Médico Ginecologista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 2 - Nome - JULIANA DO CARMO FAZZOLARI. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 09/2023, Processo Nº 25P-21643/2023, para preenchimento da função/perfil: Profissional para Assuntos Universitários/ Técnico em Bioterismo da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 1 - Nome - FABIANE CARONE. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente nas disciplinas MD942 - Atenção Integral à Saúde da Mulher I e MD132 - Atenção Integral à Saúde da Mulher II do Departamento de Tocoginecologia, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitacao.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- a. Título de Doutor;
- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- d. exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:
 - d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - d.2. currículo lattes;
 - d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou complementado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 5)
II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;(Peso 3)

III. Prova Didática; (Peso 1)

IV. Prova Específica (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- b. Títulos universitários;
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A Prova Específica será constituída pela discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela comissão julgadora. O candidato deverá discorrer sobre hipóteses diagnósticas e tratamento e terá duração de até 1 hora. O candidato elaborará um relatório e fará a apresentação à Comissão Julgadora.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o ‘caput’ poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS MD942 - Atenção Integral à Saúde da Mulher I

Ementa:

disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 11 semanas e será oferecida concomitante à disciplina MD952.

MD132 - Atenção Integral à Saúde da Mulher II

Ementa:

Treinamento em serviços ambulatoriais e hospitalares com pacientes ginecológicos e obstétricos de nível secundário e terciário de atenção. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 04 semanas.

(Proc. nº 02-P-33956/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Patologia Clínica, subárea de Microbiologia em Patologia Clínica, nas disciplinas MD 544 - Fisiopatologia Integrada I, MD 758 - Atenção Integral à Saúde - Submódulo Patologia Clínica, MD 943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I, FR 157 - Laboratório Clínico I e BS 420 - Relação Patógeno Hospedeiro III, do Departamento de Patologia, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em curso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação CONSU-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III, do artigo terceiro da mesma norma, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 5)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 3)

III. Prova Didática; (Peso 1)

IV. Prova Prática (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Na Prova Prática o candidato deverá discorrer oralmente por, até 30 minutos, sobre "Detecção de resistência aos antifúngicos: benefícios e desafios de sua implementação em Laboratório Clínico mantido pelo Sistema Único de Saúde". A Comissão Julgadora poderá apresentar questionamentos complementares ao tema.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Faculdade de Ciências Médicas - Unicamp, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MD544 - Fisiopatologia Integrada I

Diagnóstico Laboratorial de Doenças eritematosas desca-matativas e verrucosas infecciosas

Diagnóstico laboratorial das infecções virais e bacterianas do trato Respiratório

MD 758-Atenção Integral à Saúde -Submódulo Patologia Clínica

Diagnóstico Microbiológico das Infecções Sexualmente Transmissíveis

Diagnóstico laboratorial de Tuberculose

Diagnóstico Laboratorial das Infecções fúngicas do trato respiratório

Avaliação Laboratorial na Infecção Urinária

MD 943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I

O Laboratório de Microbiologia no estágio em dermatologia (infecções fúngicas superficiais e hanseníase): coleta de material, tempo de processamento, avaliação dos resultados, mecanismo de ação de antifúngicos.

FR157-Laboratório Clínico I

Antimicrobianos: Avaliação de Suscetibilidade e resistência Bacteriana

Diagnóstico Laboratorial de Infecções da Corrente Sanguínea

Infecções do trato urinário: Urocultura

Mecanismo de Ação de Antifúngicos e testes de suscetibilidade

Infecções de Pele e Tecido Subcutâneo

Diagnóstico Laboratorial de Infecções bacterianas e fúngicas do Sistema Nervoso Central

Diagnóstico Laboratorial da Tuberculose

Diagnóstico Laboratorial de Infecções do Trato Gastrointestinal

Diagnóstico Laboratorial das Infecções virais e bacterianas do trato respiratório

Diagnóstico Laboratorial das Infecções fúngicas do trato respiratório

BS-420 - Relação Patógeno Hospedeiro III

Morfologia e Estruturas de Fungos

Infecções Superficiais e Cutâneas

Micoses Subcutâneas e Profundas

Micoses Oportunistas

Mecanismo de ação e testes de suscetibilidade aos anti-fúngicos

(Proc. nº 02-P-46467/2022)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Bioquímica de Alimentos, nas disciplinas FT511 - Transformações Enzimáticas em Alimentos e TP102 – Bioquímica de Alimentos, do Departamento de Ciência de Alimentos e Nutrição, da Faculdade de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 02)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 01)

III. Prova Didática; (Peso 01)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia de Alimentos, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU A-010/2016 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia de Alimentos.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

FT511 - Transformações Enzimáticas em Alimentos

Ementa:

Princípios de enzimologia. Propriedades, mecanismo de ação e aplicação das principais enzimas relacionadas ao processamento de alimentos. Mercado de enzimas. Produção, purificação e imobilização de enzimas.

Conteúdo Programático:

Teórico:

Classificação de enzimas;

Cinética enzimática, definição e métodos de determinação de atividade enzimática e atividade específica;

Propriedades, mecanismo de ação e aplicações em processos industriais de: Amilases; lipases e esterases; proteases; pectinases; celulases e xilanase; oxirredutases com importância em alimentos: polifenoloxidase, peroxidase, catalase, lipoxigenase e outras.

Outras enzimas de relevância em alimentos: -galactosidase, glicose isomerase, transglutaminase, asparaginase, lisozima e outras;

Enzimas: Mercado, importância, legislação;

Fontes de enzimas comerciais: principais exemplos de enzimas animais, vegetais e microbianas;

Enzimas microbianas: importância, vantagens, métodos de seleção de cepas produtoras, fermentação submersa e fermentação no estado sólido;

Imobilização de biocatalisadores.

Prático:

Construção de curva padrão para quantificação dos produtos formados na reação enzimática e definição de atividade enzimática;

Determinação de atividade enzimática, incluindo efeito da concentração da enzima;

Efeito da temperatura na atividade;

Efeito da temperatura na estabilidade da enzima;

Efeito do pH na atividade e estabilidade da enzima;

Efeito da concentração de substrato na atividade enzimática e determinação dos parâmetros cinéticos (KM e Vmáx);

Aplicação de amilase;

Lipases;